

**BOLSA DE ESTUDO PARCIAL MODALIDADE SOCIOECONÔMICA**
EDITAL DE INSCRIÇÕES PARA O 1º SEMESTRE DE 2010

A Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo – FESPSP informa **aos alunos dos cursos de Graduação** a abertura das inscrições para solicitação da bolsa de estudo parcial Modalidade Socioeconômica. Todas as bolsas serão de 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade.

1. Inscrição

A inscrição deverá ser realizada no site da FESPSP (www.fespsp.org.br) no período de 18/02/2010 a 25/02/2010. O aluno deverá acessar o link “Inscrições”, na área restrita a alunos, com acesso por meio de seu RA e senha de aluno. Automaticamente será disponibilizado acesso aos seguintes tópicos:

- “Como preencher o formulário”: esse link orientará o aluno a preencher corretamente a ficha de inscrição;
- “Ficha de inscrição”: através deste link o candidato realizará sua inscrição para concorrer a uma bolsa de estudo. O preenchimento de determinados campos é obrigatório.
- “Documentação comprobatória”: lista dos documentos originais que deverão ser encaminhados juntamente com as respectivas cópias simples, para a autenticação pelo Setor de Mensalidades, para comprovar as informações prestadas na ficha de inscrição, caso o candidato seja selecionado.

As inscrições poderão ser realizadas apenas no período de 18/02/2010 a 25/02/2010.

Após o preenchimento da ficha de inscrição, o aluno deverá concluir o processo acionando o comando “confirmar”. Caso queira corrigir alguma informação deverá acionar o comando “limpar” e digitar o conteúdo correto.

Ao acionar o comando “confirmar”, aparecerá a seguinte mensagem de confirmação: *“Seus dados foram confirmados com sucesso!!! Sua inscrição de nº 000 foi enviada para o e-mail informado na ficha de inscrição”*.

O aluno receberá no e-mail informado no processo de inscrição a seguinte mensagem: *“Sua inscrição para o Programa de Bolsas da FESPSP para este semestre é nº 000. Atente-se para os prazos de classificação e entrega da documentação comprobatória”*.

O aluno que não receber essa mensagem de confirmação e que tiver efetuado sua inscrição deverá procurar o Setor de Mensalidades ou enviar um e-mail para o seguinte endereço: mensalidades@fespsp.org.br, a fim de regularizar sua inscrição.

Concorrerão às bolsas os alunos regularmente matriculados nos cursos de Biblioteconomia e Sociologia.



2. Divulgação do resultado

A divulgação das listas de aprovados será realizada no site da FESPSP e nos murais das faculdades mantidas pela Instituição a partir do dia 01/03/2010.

A FESPSP divulgará quantas listas forem necessárias para o preenchimento de todas as vagas para o semestre vigente.

3. Entrega de documentos

Os alunos contemplados com a bolsa de estudo parcial Modalidade Socioeconômica deverão dirigir-se ao Setor de Mensalidades para a formalização da concessão da bolsa de estudo e troca do boleto referente à mensalidade do mês subsequente, no período de 01/03/2010 a 04/03/2010 (primeira lista). Neste momento o aluno deverá apresentar toda a documentação descrita no Anexo I, além do Termo de Acordo (Anexo II) devidamente preenchido e assinado.

O aluno que não comparecer no período de 01/03/2010 a 04/03/2010, que não apresentar toda a documentação requisitada, ou que apresentar documentos que não correspondam às informações incluídas na ficha de inscrição, perderá o direito à bolsa de estudo parcial Modalidade Socioeconômica.

No dia 05/03/2010 será divulgada a segunda lista de aprovados, sendo chamados os demais classificados, no caso de não preenchimento de todas as bolsas oferecidas. O prazo para a apresentação da documentação da segunda lista em diante será informado na própria lista de aprovados.

Em caso de dúvidas a respeito da bolsa de estudo parcial Modalidade Socioeconômica os alunos podem solicitar esclarecimentos por meio do endereço eletrônico mensalidades@fespsp.org.br, ou no Setor de Mensalidades, telefones: 3123-7814 / 3123-7819.



ANEXO I

Documentos* comprobatórios exigidos para a contemplação da bolsa de estudos de 50%

- Renda Individual:
 - Cópia da última declaração de Imposto de Renda e/ou Declaração de Isento.
 - Se empregado registrado: Cópia da CTPS, e o último holerite.
 - Se desempregado: Cópia CTPS, da rescisão contratual e cópia do comprovante do seguro desemprego.
 - Se autônomo ou profissional liberal:
 - Cópia das últimas 6 guias de recolhimento ao INSS .
 - Original da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE, com a assinatura de um contador com registro profissional regular.
 - O que é DECORE?
http://www.crcsp.org.br/fiscalizacao/decore_dhp.htm
 - Se pensionista/beneficiário do INSS ou Previdência Complementar: Informe de rendimentos INSS/Previdência Complementar.
 - Se nunca trabalhou: Declaração de IR/Isento, toda documentação pertinente dos pais/responsáveis em qualquer situação descrita acima.
- Renda Familiar (de todos os membros que compõe ou se beneficiam da renda familiar):
 - Cópia da última declaração de Imposto de Renda e/ou Declaração de Isento.
 - Se empregado registrado: Cópia da CTPS, e o último holerite.
 - Se desempregado: Cópia CTPS, da rescisão contratual e cópia do comprovante do seguro desemprego.
 - Se autônomo ou profissional liberal:
 - Cópia das últimas 6 guias de recolhimento ao INSS
 - Original da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE, com a assinatura de um contador com registro profissional regular.
 - O que é DECORE?
(http://www.crcsp.org.br/fiscalizacao/decore_dhp.htm)
 - Se pensionista/beneficiário do INSS ou Previdência Complementar: Informe de rendimentos INSS/Previdência Complementar.
 - Se nunca trabalhou: Declaração de IR/Isento, toda documentação pertinente dos pais/responsáveis em qualquer situação descrita acima.



- Se casado: Cópia da certidão de casamento.
- Se possuir filhos: Cópia da certidão de nascimento de cada filho.
- Se a moradia é alugada: Cópia do contrato de locação (somente será aceito como documentação comprobatória o contrato de locação) se o contrato não estiver em nome do aluno, trazer também uma cópia de uma correspondência em nome do aluno (com exceção do boleto bancário da mensalidade da FESPSP).
- Se a moradia é financiada: Cópia do contrato de financiamento, cópia do último boleto, se o contrato não estiver em nome do aluno, trazer também uma cópia de uma correspondência em nome do aluno (com exceção do boleto bancário da mensalidade da FESPSP).
- Comprovante de endereço: Cópia da última conta de luz, telefone ou água. Para os residentes, trazer cópia de qualquer correspondência em nome dos residentes. Se o residente for filho ou cônjuge, será válida apenas a certidão de nascimento/cópia do RG (se tiver) e para o cônjuge, cópia da certidão de nascimento.
- Atestado Médico comprobatório, caso exista, no grupo familiar, algum portador de doença especificada na portaria MPAS/MS nº 2998/2001.
- Carteira de Identidade e CPF próprios e de cada um do grupo familiar.

* Uma cópia simples de cada documento necessário junto com o original.



ANEXO II
TERMO DE ACORDO
BOLSA DE ESTUDO PARCIAL MODALIDADE SOCIOECONOMICA



TERMO DE ACORDO

BOLSA DE ESTUDO PARCIAL MODALIDADE SOCIOECONOMICA

Eu, (nome), aluno regularmente matriculado no (semestre) curso de (nome do curso de graduação), no período (matutino/noturno), RA (número do RA) declaro ter lido todo o Regulamento de Bolsa de Estudo Parcial Modalidade Socioeconômica, e seu respectivo Edital, e que estou em pleno acordo com as condições propostas nos documentos. Declaro também que tenho ciência de que informações falsas acarretarão a perda da bolsa de estudo parcial ora solicitada.

São Paulo, xx de xxxx de 2010.

Nome do aluno

Informações a serem preenchidas pelo Setor de Mensalidades:

Colocação do aluno no ranking (IC): _____

O aluno encaminhou todos os documentos necessários? () Sim () Não

O aluno preencheu os critérios necessários para obtenção da bolsa? () Sim () Não

O pedido foi deferido? () Sim () Não.

Motivos para o indeferimento do pedido:

Preencher os próximos campos caso o pedido de bolsa de estudo parcial seja deferido:

Valor da bolsa de estudo parcial Modalidade Socioeconômica concedida ao aluno: 50%

Período de concessão da bolsa de estudo parcial: _____ meses, a partir de _____/ 2010.

Data ____ de ____ de 2010.

Assinaturas:

Setor de Mensalidades

Aluno